



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Bahia  
Escola de Dança  
Programa de Pós-Graduação em  
Dança

---

---



## RESOLUÇÃO 03/2022

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Dança-PPGDança, no uso de suas atribuições regimentais, que por sua vez seguem órgãos superiores da Universidade Federal da Bahia, considerando a deliberação extraída da reunião realizada em 17.06.2022, resolve aprovar normas aplicáveis aos critérios para credenciamento, reconhecimento e descredenciamento docente


I - O credenciamento e reconhecimento de cada docente do PPGDança tem validade de 02 (dois) anos, com acompanhamento de produção anual, podendo ser renovado, a cada dois anos, a critério do Colegiado do Curso, por período de igual duração.

II-Os instrumentos e os critérios de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento do corpo docente estarão discriminados em normas específicas a serem publicadas em cada processo e para cada tipo de processo.

III - Com Resolução específica de fluxo contínuo, em caso de demandas e necessidade premente de linha ou linhas de pesquisa do PPGDança e mantendo o equilíbrio nas questões acadêmicas, será feito credenciamento e/ou reconhecimento e/ou descredenciamento, solicitado pelo Colegiado do PPGDança, a qualquer tempo.

IV- A pessoa docente credenciada no PPGDANÇA poderá atuar em outro curso de pós-graduação stricto sensu na categoria de permanente ou colaboradora, seguindo proporcionalidade de vínculo estabelecidas nos documentos da área de Artes da CAPES, mantendo a distinção e aderência entre as produções bibliográficas, artísticas e técnicas destinadas a cada Programa, bem como atendendo à atuação e aos indicadores mínimos de produção definidos em norma específica do PPGDANÇA.

Salvador, 20 de junho de 2022

A handwritten signature in cursive script, reading "Lenira Peral Rengel".

Lenira Peral Rengel  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Dança